



## INSTITUCIONAL

A SELF INVEST conta com todo o know how na estruturação do Regime Próprio de Previdência Social, oferecendo consultoria completa para manutenção e organização dos serviços dentro do RPPS. Nossos serviços respeitam a capacidade administrativa e financeira de cada Ente, além de seguir rigorosamente a regulamentação de cada Regimes Próprios.

Destacamos o foco exclusivo no segmento de Regimes Próprios reflete nosso compromisso com as questões enfrentadas pelos gestores desses regimes. Além disso, atendemos às necessidades técnicas e administrativas dos Poderes Executivo e Legislativo, buscando otimizar a gestão pública ao máximo.

Contamos com uma equipe de profissionais altamente qualificados, oferecendo suporte técnico nas áreas previdenciária, jurídica, atuarial, econômica e tecnológica. Assim, garantimos um atendimento de excelência aos nossos clientes.

## PORTFÓLIO

Nossa equipe é composta por profissionais altamente qualificados com expertise na análise e concessão de benefícios previdenciários para servidores públicos. Com um profundo conhecimento das especificidades e nuances do sistema previdenciário, garantimos um serviço de excelência e personalizado para cada cliente.

Contamos com especialistas em Direito Público Municipal, dedicados a prestar serviços aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Nossa equipe assegura uma interpretação precisa e eficiente das leis e regulamentos, garantindo a conformidade e o cumprimento rigoroso das obrigações legais.

Oferecemos assessoria especializada na administração de ativos, com o objetivo de atender aos critérios e exigências estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional (CMN). Nossos consultores têm vasta experiência na gestão de investimentos previdenciários, promovendo a sustentabilidade e a rentabilidade dos recursos dos RPPS.

Disponibilizamos um software de gestão previdenciária inovador, desenvolvido especificamente para o gerenciamento eficiente dos RPPS. Esta ferramenta tecnológica proporciona uma administração integrada e segura, facilitando o acompanhamento e controle de todas as operações previdenciárias.

Nosso compromisso é oferecer soluções completas e eficazes, apoiando os RPPS na busca pela excelência na gestão previdenciária e na garantia de um futuro seguro para seus beneficiários.

## CLIENTES

A SELFINVEST orgulha-se de atender a uma carteira diversificada e abrangente de mais de 60 clientes, distribuídos por diversos estados brasileiros, incluindo Goiás, Bahia, Espírito Santo, Pará, Rio de Janeiro, Tocantins e Minas Gerais. Essa vasta rede de clientes é um testemunho incontestável da nossa extensa experiência e da confiança que conquistamos ao longo destes 16 anos no setor de assessoria previdenciária.

Nossa atuação em múltiplas regiões do país nos permite compreender profundamente as particularidades e demandas específicas de cada localidade, proporcionando soluções personalizadas e eficazes para os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Essa abrangência geográfica reflete nosso compromisso em oferecer serviços de alta qualidade e adaptados às necessidades individuais de cada cliente.

Através da nossa trajetória, acumulamos um know-how valioso e imprescindível para a gestão dos RPPS, garantindo conformidade legal, eficiência na administração de ativos e um suporte tecnológico de ponta. Nosso histórico de sucesso e a fidelidade dos nossos clientes são prova da nossa dedicação e competência em promover uma gestão previdenciária sustentável e segura.

Na SELFINVEST, cada cliente é tratado com a máxima atenção e respeito, recebendo um atendimento especializado e soluções integradas que atendem às regulamentações relevantes. Continuamos a expandir nossa presença e a fortalecer nossa posição, sempre com o objetivo de contribuir para o bem-estar e a segurança financeira dos servidores públicos e seus dependentes.

## OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratação de empresa especializada na realiação de cursos preparatórios para a certificação dos RPPS, incluindo a certificação de Dirigentes da Unidade Gestora, Responsáveis pelos Recursos, Membros do Comitê de Investimento e Membros dos Conselhos.

## DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

### Objetivo do Curso

O objetivo principal do curso é qualificar os responsáveis pela gestão dos recursos, Membros do Conselho Previdenciário, Fiscal, Comitê de Investimentos e demais interessados para melhoria do processo de escolha dos dirigentes e demais membros dos órgãos colegiados, mediante requisitos de qualificação técnica desses profissionais de acordo com a Lei 13846/2019 e Portaria 1.467/2022

### Local e período de realização

O local do curso de capacitação será no município de Tucuruí/PA em local a ser definido, e terá duração de 03 (três) dias.

### Público alvo

O curso será voltado para os Diretores Executivos, Gestores de Recursos, membros do Conselho Previdenciário, Fiscal, Comitê de Investimento e demais servidores interessados na melhoria do desempenho de suas atribuições para atendimento dos requisitos mínimos para fins de nomeação ou permanência nesses cargos e funções:

- ❖ Seguridade Social;
- ❖ Regiime Proprio de Previdência Social;
- ❖ Planos de Benefícios e de Custeio;
- ❖ Gestão Atuarial;
- ❖ Investimento do RPPS
- ❖ Compensação Previdenciária"
- ❖ Controle Interno;



- ❖ Regulação Fiscalização e Supervisão;
- ❖ Critérios do CRP;
- ❖ Regime Jurídico dos Servidores;
- ❖ Certificação Institucional - PRO-GESTÃO;
- ❖ Administração Pública (licitações e contratos)
- ❖ Gestão Contábil;

**Carga horária e material utilizado:**

O curso de **Gestão Financeira, preparatório para Certificação CGRPPS** têm carga horária de 24 horas, sendo realizado em 03 (três) dias, dividido em 8 horas diárias para até 15 (quinze) participantes.

O curso será ministrado com material didático, tela de projeção e Data-Show e entrega de **certificados aos participantes**.



**PREÇO**

Abaixo, detalhamos os custos envolvidos para a realização do Curso para Certificação do RPPS.

| ITEM                      | SERVIÇO   | QTD. DE PESSOAS | VALOR TOTAL         |
|---------------------------|---|-----------------|---------------------|
| 01                        | Prestação de serviços na realização de curso preparatório para Certificação RPPS. | Até 12 pessoas  | R\$ 9.000,00        |
| <b>TOTAL DOS SERVIÇOS</b> |   |                 | <b>R\$ 9.000,00</b> |

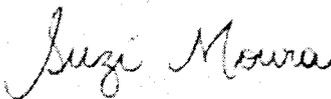
O valor total dos serviços é de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, a serem pagos na assinatura do contrato, mediante apresentação da Nota fiscal referente ao Serviço.

**CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

- a) A prestação do serviço descrito nesta proposta será composta por profissionais capacitados, com formação nas áreas de atuação, certificado pela Anbima CPA - 20 e CEA, Contabil, Atuarial e Jurídica e um suporte técnico, responsável pelo projeto.
- b) Serviços específicos fora do escopo desta proposta serão de responsabilidade do cliente;
- c) A **CONTRATADA** se responsabiliza em custear as despesas com transporte, hospedagem e alimentação dos Palestrantes para a realização do curso no local indicado;
- d) Estão inclusos nos valores desta proposta, todos os encargos decorrentes da prestação dos serviços conforme a legislação vigente no país nesta data. Quaisquer alterações que se faça na legislação, os valores sofrerão alterações considerando a mesma proporcionalidade.
- e) A **CONTRATANTE** se obrigará a fornecer a infraestrutura necessária para a prestação de serviço como: Notebook, Data Show, kit do participante contendo pasta, apostila impressa, lápis e caneta.
- f) *É de responsabilidade da CONTRATANTE os custos com local para realização do curso e coffee break para os participantes.*
- g) Esta proposta terá validade de 60(sessenta) dias.

Paraíso do Tocantins, 17 de julho de 2024.

Cordialmente,



**Suzi Cristina Queirós de Moura**  
SelfInvest Consultoria Pública Ltda.  
Comercial

32.487.913/0001-70  
SELFINVEST CONSULTORIA  
PUBLICA LTDA  
AV. CASTELO BRANCO, 1555 - CENTRO  
CEP: 77.600-000  
PARAÍSO DO TOCANTINS - TO

# SELFINVEST CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social: **MARILANGE COLDEBELLA DE SOUZA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Palotina/PR, nascida em 13/02/1967, portadora da carteira nacional de habilitação nº 06617468494 DETRAN-TO e CPF nº. 242.362.762-91, residente e domiciliada na Rua Curió, nº 1.575, Jardim Paulista em Paraíso do Tocantins/TO, CEP: 77.600-000. **HILDEBRANDO MENDES DE LIMA JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Montes Claros/MG, nascido em 18/04/1976, portador da Carteira de Identidade nº 4831162 DJPC/GO e CPF nº. 030.202.056.03, residente e domiciliado em Rua Alfredo Nasser nº 580, Serrano II em Paraíso do Tocantins CEP: 77.600-000. Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS:

A Sociedade girará sob o nome empresarial de SELFINVEST CONSULTORIA PÚBLICA LTDA, com o nome de fantasia de "SELFINVEST CONSULTORIA". (art. 997, II, CC/2002). Sociedade poderá, a qualquer tempo podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

JUCETINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2019 09:16 SOB Nº 17200599016.  
PROTOCOLO: 190013796 DE 17/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900220590. NIRE: 17200599016.  
SELFINVEST CONSULTORIA PUBLICA LTDA

ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
PALMAS, 18/01/2019  
www.simplifica.to.gov.br

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO ENDEREÇO:**

A sociedade terá sede na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 1.555, 2º Andar, Quadra 25, Lote 09, Sala 02, Centro em Paraíso do Tocantins do/TO, CEP: 77.600-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO:**

A sociedade terá o seguinte objeto social:

Consultoria em tecnologia da informação  
Consultoria e assessoria em Gestão Pública  
Consultoria e assessoria Previdenciária  
Consultoria e Auditoria Contábil e Tributária  
Auditoria e Consultoria Atuarial  
Consultoria em Tecnologia da Informação  
Consultoria em Gestão Empresarial  
Desenvolvimento de Programas de Computador sob Encomenda  
Suporte Técnico, Manutenção em Tecnologia da Informação.  
Locação de Software  
Organização de Concursos público  
Cursos Preparatórios para Concursos  
Consultoria em Títulos e Valores Mobiliários e Investimentos Financeiros  
Agentes de Investimentos em Aplicações Financeiras  
Atividades de Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios  
Atividades de Contabilidade  
Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial



**JUCETINS**

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2019 09:16 SOB Nº 17200599016.  
PROTOCOLO: 190013796 DE 17/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900220590. NIRE: 17200599016.  
SELFINVEST CONSULTORIA PUBLICA LTDA

ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
PALMAS, 18/01/2019  
www.simplifica.to.gov.br

**CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO:**

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Tocantins e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL:**

O Capital Social será de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta Mil Reais), dividido em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos nas seguintes proporções pelos sócios:

| SÓCIOS                            | QUOTAS         | (%)            | VALOR-RS          |
|-----------------------------------|----------------|----------------|-------------------|
| MARILANGE COLDEBELLA DE SOUZA     | 127.500        | 85%            | 127.500,00        |
| HILDEBRANDO MENDES DE LIMA JUNIOR | 22.500         | 15%            | 22.500,00         |
| <b>TOTALIZANDO</b>                | <b>150.000</b> | <b>100,00%</b> | <b>150.000,00</b> |

**CLÁUSULA SEXTA: DA TRANSFERÊNCIA, CESSÃO E SUCESSÃO DE QUOTAS:**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2019 09:16 SOB N° 17200599016.  
PROTOCOLO: 190013796 DE 17/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900220590. NIRE: 17200599016.  
SELFINVEST CONSULTORIA PUBLICA LTDA

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
PALMAS, 18/01/2019  
www.simplifica.to.gov.br

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002)

### **CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO:**

A administração da sociedade será exercida em conjunto pelos sócios **MARILANGE COLDEBELLA DE SOUZA e, HILDEBRANDO MENDES DE LIMA JUNIOR**, com poderes e atribuições representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do Art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

### **CLÁUSULA NONA: DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO:**

O exercício social encerra em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço

JUCETINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2019 09:16 SOB Nº 17200599016.  
PROTOCOLO: 190013796 DE 17/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900220590. NIRE: 17200599016.  
SELFINVEST CONSULTORIA PUBLICA LTDA

ERLAN SOUZA MILHOMEN  
SECRETÁRIO-GERAL  
PALMAS, 18/01/2019  
www.simplifica.to.gov.br

de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002)

§ Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (Arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002).

**CLÁUSULA DECIMA: DO DESIMPEDIMENTO:**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC /2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS:**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2019 09:16 SOB Nº 17200599016.  
PROTOCOLO: 190013796 DE 17/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900220590. NIRE: 17200599016;  
SELFINVEST CONSULTORIA PUBLICA LTDA

**JUCETINS**

ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
PALMAS, 18/01/2019  
www.simplifica.to.gov.br

§ O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS LUCROS E OU PERDAS:**

Os lucros líquidos apurados em balanço que é dado a cada trinta e um (31) de dezembro, serão distribuídos aos sócios na proporção do Capital Social de cada um, procedendo-se de igual modo em caso de perdas, ou ainda podem ser levadas às contas específicas do patrimônio líquido da sociedade.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO CONTRATO DE AJUSTE SOCIETÁRIO:**

Os sócios firmam um contrato de ajuste de conduta societária que ambos irão executar a frente da sociedade, esse contrato determinará procedimento e responsabilidade que terão que ser cumprida por ambos sócios, o não cumprimento implica nas penalidades previstas e descritivas nas cláusulas do contrato aqui mencionado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO:**

É eleito o foro de Paraíso do Tocantins/TO, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2019 09:16 SOB Nº 17200599016.  
PROTOCOLO: 190013796 DE 17/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900220590. NIRE: 17200599016.  
SELEINVEST CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

 JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
PALMAS, 18/01/2019  
www.simplifica.to.gov.br

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins, para que produza os efeitos legais.

Paraíso do Tocantins/TO, 10 de Janeiro de 2019.

CART. 2º OFÍCIO  
PARAÍSO - TO

*M. Souza*

**Marilange Coldebella de Souza**  
Sócia/Administrador

*Hildebrando Mendes de Lima Junior*

**Hildebrando Mendes de Lima Junior**  
Sócio/Administrador

CART. 2º OFÍCIO  
PARAÍSO - TO

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS**  
2º TABELIONATO DE NOTAS - PROTESTOS - RTD - RCPJ  
Rua Bernardino Machado, 300, Centro, Paraíso do Tocantins - TO. CEP 77000-000. (11) 3443-3113  
<http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/feidigital>  
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de **MARILANGE COLDEBELLA DE SOUZA** do que dou fé.  
Paraíso - TO, 16 de Janeiro de 2019 - 14:33:57h. Selo Digital: 128089AAA428270-GYC. Emol.: R\$1,26, Funcivil: R\$0,60, T.F.J.: R\$0,25, ISS: R\$0,06. Total: R\$2,06.  
Elenita Silva Costa-Escrivente

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS**  
2º TABELIONATO DE NOTAS - PROTESTOS - RTD - RCPJ  
Rua Bernardino Machado, 300, Centro, Paraíso do Tocantins - TO. CEP 77000-000. (11) 3443-3113  
<http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/feidigital>  
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de **HILDEBRANDO MENDES DE LIMA JUNIOR** do que dou fé.  
Paraíso - TO, 16 de Janeiro de 2019 - 10:57:01h. Selo Digital: 128089AAA428d14-CRW. Emol.: R\$1,26, Funcivil: R\$0,60, T.F.J.: R\$0,25, ISS: R\$0,06. Total: R\$2,06.  
Juliana de Souza Diniz Rodrigues-Escrivente

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
PARAÍSO DO TOCANTINS  
2º TABELIONATO DE NOTAS - PROTESTOS - RTD - RCPJ

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
PARAÍSO DO TOCANTINS  
2º TABELIONATO DE NOTAS - PROTESTOS - RTD - RCPJ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2019 09:16 SOB Nº 17200599016.  
PROTOCOLO: 190013796 DE 17/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900220590. NIRE: 17200599016.  
SELFINVEST CONSULTORIA PUBLICA LTDA

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
PALMAS, 18/01/2019  
[www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br)

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**MARILANGE COLDEBELLA DE SOUZA**



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSORAS  
 1331478 SSP TO

CPF DATA NASCIMENTO  
 242.362.762-91 13/02/1967

FILIAÇÃO  
 FELIZ ISAIS COLDEBELLA  
 BELANICE MARIA  
 COLDEBELLA

DEFENSÃO ACC CAT. HAB.  
 [ ] [ ] II

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
 0661746R494 24/03/2026 10/05/2016

OBSERVAÇÕES

*MCS01302*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA DE EMISSÃO  
 PARAISO DO TOCANTINS, TO 11/03/2021

CLÁUDIO ALEX VIEIRA  
 DIRETOR PRESIDENTE 85107158466  
 ASSINATURA DO EMISSOR TO028547349

**TOCANTINS**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**2238706993**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**2238706993**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
HILDEBRANDO MENDES DE LIMA JUNIOR



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA  
4831162 DGPC GO

CPF 030.202.056-03 DATA NASCIMENTO 18/04/1976

FILIAÇÃO  
HILDEBRANDO MENDES DE LIMA  
MARIA APARECIDA SANTOS LIMA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 02728381903 VALIDADE 21/11/2022 1ª HABILITAÇÃO 03/02/2003

OBSERVAÇÕES  
sem observações;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL PARAIPO DO TOCANTINS, TO DATA DE EMISSÃO 29/11/2017

ASSINATURA DO EMISSOR 78112908484 TO024369301

TOCANTINS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1553234531

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1553234531



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |  |
|---|---|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>32.487.913/0001-70</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>18/01/2019</b>                  |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>SELFINVEST CONSULTORIA PUBLICA LTDA</b>  |   |  |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>SELFINVEST CONSULTORIA</b>   | PORTE<br><b>ME</b>                                      |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b>   |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b><br><b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b><br><b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b><br><b>66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial</b><br><b>66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde</b><br><b>66.30-4-00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão</b><br><b>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade</b><br><b>69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária</b><br><b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b><br><b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b><br><b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b><br><b>85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos</b> |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>   |   |  |
| LOGRADOURO<br><b>AV MARECHAL CASTELO BRANCO</b>   | NÚMERO<br><b>1.555</b>                                  | COMPLEMENTO<br><b>ANDAR 2 QUADRA25 LOTE 09 SALA 02</b> |
| CEP<br><b>77.600-000</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                        | MUNICÍPIO<br><b>PARAISO DO TOCANTINS</b>               |
| UF<br><b>TO</b>   |   |  |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO   | TELEFONE<br><b>(63) 3602-1493</b>                       |  |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |  |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>18/01/2019</b>         |  |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |  |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                      |  |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/07/2024 às 16:46:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**  
**CNPJ: 10.450.122/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:25:14 do dia 05/08/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/02/2025.

Código de controle da certidão: **C89A.99CD.9F12.31F1**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

5969161

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

**RAZÃO SOCIAL** SELFINVEST CONSULTORIA PUBLICA LTDA

**CNPJ** 32.487.913/0001-70

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ATIVIDADE ECONÔMICA:**

**ENDEREÇO:** AV. CASTELO BRANCO, 1555, CENTRO - ZONA URBANA

**MUNICÍPIO** PARAISO DO TOCANTINS - TO

**FINALIDADE:**

LICITAÇÃO

**HISTÓRICO:**

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

---

**Fundamentação Legal** - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade** - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

---

Data Emissão: Quinta-feira, 25 de Julho de 2024 - 16h 47m 50s

Emitida Via INTERNET

**Atenção:**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO DO TOCANTINS**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Departamento de Receita Municipal

**Certidão Negativa de Tributos Municipais**

Certidão número : 3771-8251-3015  
Contribuinte : SELFINVEST CONSULTORIA PUBLICA LTDA  
CNPJ / CPF : 32.487.913/0001-70  
Inscrição : 84116  
Endereço : AV: CASTELO BRANCO, 1555 Compl.: QD 25, LT 09.  
Bairro : CENTRO, CEP: 77600-000.  
Emitida em : 09/08/2024 as 16:58:48  
Válida até : 08/10/2024

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;  
Certifica que em relação ao contribuinte acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, inclusive Imobiliários e Mobiliários, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.  
As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida via Internet

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<http://170.246.105.238:8180/issonline/servlet/hautenticadocumento>).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SELFINVEST CONSULTORIA PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 32.487.913/0001-70  
Certidão n°: 13048384/2024  
Expedição: 27/02/2024, às 08:04:30  
Validade: 25/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SELFINVEST CONSULTORIA PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.487.913/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 32.487.913/0001-70  
**Razão Social:** SELFINVEST CONSULTORIA PUBLICA LTDA  
**Endereço:** AV MARECHAL CASTELO BRANCO 1555 ANDAR 2 QD 25 LT 09 / CENTRO / PARAISO DO TOCANTINS / TO / 77600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/08/2024 a 02/09/2024

**Certificação Número:** 2024080403315282491078

Informação obtida em 09/08/2024 16:03:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PODER  
JUDICIÁRIO  
ESTADO DO TOCANTINS**

1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

N. cd1bcf3b

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

**SELFINVEST CONSULTORIA PUBLICA LTDA**

CNPJ n. 32.487.913/0001-70

Certidão emitida em: 04/07/2024, às 08:18:45 (data e hora de Brasília)

**Observações:**

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço [https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_1grau/externo\\_controlador.php?acao=cj\\_online&acao\\_origem=&acao\\_retorno=cj](https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj)
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 04/07/2024, 08:18:45



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: SELFINVEST CONSULTORIA PUBLICA LTDA

CPF/CNPJ: 32.487.913/0001-70

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 16:00:38 do dia 09/08/2024 , com validade até o dia 08/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: MsPMETdKhPLPqlZ5tU21

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# PALMEIRÓPOLIS PREV

FUNDO MUNICIPAL  
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DE PALMEIRÓPOLIS

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PALMEIRÓPOLIS, com endereço situado à Rua 12, Centro, nº 224, CEP 77365-000, Palmeirópolis/TO, devidamente cadastrado no CNPJ sob o nº 32.713.093/0001-98, neste ato representado pelo PRESIDENTE, Sr. **DIONY DOMASZAK**, brasileiro, maior, inscrito no CPF/MF sob nº 005.089.471-46, telefone nº (63) 98454-1600, endereço eletrônico controlepalmeiropolis@gmail.com,

ATESTA para os devidos fins de prova e de direito junto a outros órgãos públicos, que a empresa **SELFINVEST CONSULTORIA PUBLICA LTDA.**, devidamente cadastrada no CNPJ nº 32.487.913-0001-70, situada a Av. Castelo Branco, Centro, nº 1555, 2º andar, CEP 77600-000, Paraíso do Tocantins/TO, forneceu ao **O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PALMEIRÓPOLIS**, os seguintes serviços:

- ❖ **Realização de Curso:** Certificação de Dirigentes da Unidade Gestora, Certificação do Responsável pelos Recursos dos RPPS, Certificação dos Membros do Comitê de Investimento, Certificação dos Membros dos Conselhos dos RPPS cujo objetivo do curso é a qualificação dos responsáveis pela gestão dos recursos, Membros do Conselho Previdenciário, Fiscal, Comitê de Investimentos e demais interessados para melhoria do processo de escolha dos dirigentes e demais membros dos órgãos colegiados, mediante requisitos de qualificação técnica desses profissionais de acordo com a Lei 13846/2019 e Portaria 1.467/2022.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, durante todo o exercício de 2023, até o presente momento. Nada consta em nossos registros, que desabone comercialmente ou tecnicamente a empresa.

PALMEIRÓPOLIS/TO, 14 de março de 2024.

|            |                                     |
|------------|-------------------------------------|
| DIONY      | Assinado de forma digital por DIONY |
| DOMASZAK:  | DOMASZAK:005089                     |
| 0050894714 | 47146                               |
| 6          | Dados: 2024.05.20                   |
|            | 16:18:23 -03'00'                    |

---

**DIONY DOMASZAK**

Presidente